



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 02/2024**  
**EDITAL Nº 07/2024**

**RETIFICA O EDITAL Nº 02/2024 DO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº  
02/2024 PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO  
DETERMINADO DE FISIOTERAPEUTA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍS**, no uso de suas atribuições, e em atenção ao Princípio do Interesse Público, onde o Poder Público Municipal entendeu que a necessidade do presente certame precisaria ser revista, sem prejuízo aos interessados que já encaminharam seus títulos, e a fim de buscar atender também os princípios da celeridade e economicidade, entendeu-se por adotar tal medida, oportunizando os inscritos e dando ciência desta definição, a fim de corrigir a carga horária do cargo em consonância com a alteração do Plano de Carreira, Lei Municipal nº 3610/2022, sendo assim, o mesmo a vigorar da seguinte forma:

**Art. 1º** Altera o Item 2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA, 2.2, passando o mesmo a vigorar da seguinte maneira:

Onde se lia:

(...)

**2.2 A carga horária semanal será de 20 (vinte) horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 5.802,72 (Cinco mil e oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente ao padrão de vencimento G/1**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

Leia-se:

**2.2 A carga horária semanal será de 35 (trinta e cinco) horas semanais** e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

**2.3** Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado em **R\$ 5.802,72 (Cinco mil e oitocentos e dois reais e setenta e dois centavos), correspondente ao padrão de vencimento G/1**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

**Art. 2º** Abre prazo de dois dias para dar ciência desta decisão aos inscritos e eventual impugnação, alterando assim as datas previstas no Anexo II, passando o mesmo a vigorar da seguinte maneira:



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: admin@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2750  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



**ANEXO II**  
**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO\*\*\***

	<b>PRAZO</b>	<b>ENCERRAMENTO</b>
<b>I – Análise de Currículos</b>		
Período de Inscrições	5 dias	08/03/2024
Publicação dos Inscritos	1 dia	<b>11/03/2024</b>
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	12/03/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	13/03/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	14/03/2024
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	<b>15/03/2024</b>
Retificação do Edital	2 dias	<b>21/03/2024</b>
Análise dos currículos / critério de desempate/impugnações	3 dias	26/03/2024
Publicação do resultado preliminar	1 dia	<b>27/03/2024</b>
Recurso	1 dia	28/03/2024
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	01/04/2024
Julgamento do Recurso pelo Prefeito e Aplicação do critério de desempate	1 dia	02/04/2024
<b>Publicação da relação final de aprovados</b>		<b>03/04/2024</b>

\*\*\* Caso não haja recurso interposto as datas poderão ser adiantadas.

**Art. 3º** As demais disposições permanecem inalteradas.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ENTRE-IJUÍ, NA DATA DE 19 DE MARÇO DE 2024.**

**JOSÉ PAULO MENECHINE**  
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE**

**MAURICIO KLEIN GONÇALVES**  
SEC. MUN. GERAL E DE ADMINISTRAÇÃO